

# JORNAL OFICIAL



# RIO DAS OSTRAS

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

03 de Setembro de 2020

ANO XVIII

EDIÇÃO Nº 1222



# EDIÇÃO Nº 1222

**PODER EXECUTIVO****MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**

Prefeito

**LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA**

Vice-Prefeito

**ANDERSON HUGUENIN GONÇALVES**

Procurador-Geral Interino

**RICARDO SILVA LOPES**

Secretário de Auditoria e Controle Interno

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR***Secretário de Administração Pública***JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS**

Secretário de Fazenda

**DANIEL MARTINS GOMES**

Secretário de Manutenção de Infraestrutura

*Urbana e Obras Públicas***JANE BLANCO TEIXEIRA***Secretária Interina de Saúde***ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS**

Secretária de Bem-Estar Social

**SÉRGIO JOÃO LORENZI**

Secretário de Segurança Pública

**MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO**

Secretário de Gestão Pública

**MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA***Secretário de Educação, Esporte e Lazer***AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA**

Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**NESTOR PRADO JÚNIOR**

Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

**PAULO CESAR VIANA**

Secretário de Transportes Públicos,

Acessibilidade e Mobilidade Urbana

**CRISTIANE MENEZES REGIS**

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

**MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA**

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

**ALEXANDRE BELEZA ROMÃO**

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

**PODER LEGISLATIVO****MESA DIRETORA****CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES***PRESIDENTE***ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES***VICE-PRESIDENTE***RODRIGO JORGE BARROS***1º SECRETÁRIO***FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE***2º SECRETÁRIO***VEREADORES****ALAN GONÇALVES MACHADO****ALBERTO MOREIRA JORGE****ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA****CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS****JOELSON VINÍCIUS HORATO DO CARMO****MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO****MISAIAS DA SILVA MACHADO****PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES****VANDERLAN MORAES DA HORA****CONVITE**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**

**FIRMAS:**

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

**O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:**

Departamento de Licitação e Contratos - DELCO

Rua Campo de Albacora, 75

Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR***Secretário de Administração Pública***EXPEDIENTE**JORNAL  
OFICIALRIO DAS  
OSTRAS

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares - Tel.2760-1060

O Jornal está disponível no link [www.riodasostras.rj.gov.br](http://www.riodasostras.rj.gov.br)

# ATOS do EXECUTIVO

## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 2636/2020

ATUALIZA AS MEDIDAS DE FLEXIBILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** a necessidade de flexibilização das atividades econômicas, com observância aos indicadores sanitários e de saúde, como relevantes ao bem-estar da população riostrense e com salutar reflexo na economia do Município;

**CONSIDERANDO** a reconhecida competência concorrente de Estados e Municípios no âmbito da saúde, especialmente nas medidas de enfrentamento da Covid-19, reconhecida por unanimidade pelo Plenário do STF na ADI 6341;

**CONSIDERANDO** o dever de informação e transparência, de modo a conceder tranquilidade aos administrados e segurança jurídica;

**CONSIDERANDO** o dever de balancear as medidas de preservação da saúde sem gerar lesões à ordem e à economia pública;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica autorizada a alteração de horário de funcionamento do comércio em geral que passa a ser das 10h às 19h, desde que atendidas as normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde, com o cumprimento obrigatório das medidas de prevenção e segurança estabelecidas nos protocolos de segurança para enfrentamento da Covid-19.

**§ 1º.** O comerciante deverá seguir os protocolos obrigatórios expedidos pelo Poder Público, sob pena de responder pela infração cometida, sujeitando-se inclusive à suspensão de suas atividades em nome do interesse coletivo.

**§ 2º.** Configuram procedimentos de operação obrigatórios:  
I – A fixação de placa com o horário de funcionamento, visível na porta do estabelecimento;  
II – Cada funcionário só poderá atender um cliente por vez;  
III – É obrigatória a manutenção da distância mínima de 1,5 (um e meio) metro entre todos os presentes no estabelecimento, no limite de 4 m<sup>2</sup> (quatro metros quadrados) por pessoa;  
IV – É obrigatório o uso de máscaras por todos os presentes, sejam eles clientes ou comerciantes;  
V – Assegurar que todos os clientes higienizem as mãos com álcool gel 70% (setenta por cento), ao entrar no estabelecimento;  
VI – Não será permitido experimentar roupas, acessórios e assemelhados;  
VII – É obrigatória a limpeza periódica de produtos com álcool líquido 70% (setenta por cento), salvo nos casos em que possa gerar danos aos mesmos.

**Art. 2º** Fica autorizada a abertura dos restaurantes, bares com serviço completo (gastronomia) e lanchonetes no Município de Rio das Ostras, com atendimento presencial, no horário de 10h às 19h, estendendo até às 22h, portanto, apenas para a integral desocupação do estabelecimento, condicionada ao rigoroso atendimento das normas a seguir.

**§ 1º.** A permissão de que trata este artigo alcança somente os restaurantes que trabalhem com as modalidades de "Buffet" e "à La Carte", permanecendo proibido o funcionamento de estabelecimentos na modalidade exclusiva de "Self-Service";

**§ 2º.** Os bares sem serviço de gastronomia permanecem com fechamento determinado para às 20 horas.

**§ 3º.** O comerciante deverá seguir os protocolos obrigatórios expedidos pelo Poder Público, sob pena de responder pela infração cometida, sujeitando-se inclusive à suspensão de suas atividades em nome do interesse coletivo.

**§ 4º.** Configuram procedimentos de operação obrigatórios:  
I – Fica autorizado o atendimento presencial de restaurantes, bares com serviço completo (gastronomia) e lanchonetes no horário compreendido entre 10h e 19h, estendendo até às 22h para total desocupação, com portas abertas e até 50% (cinquenta por cento) da capacidade total desde que não haja ocupação das respectivas calçadas;  
II – É obrigatória a manutenção da distância mínima 1,5 (um e meio) metro entre as mesas;  
III – É obrigatória a limpeza frequente do salão de alimentação, com turnos, sem contato com as demais atividades;  
IV – Os estabelecimentos deverão disponibilizar álcool em gel 70% (setenta por cento) obrigatoriamente aos clientes;  
V – Os cardápios deverão ser confeccionados com material de fácil limpeza;  
VI – Somente fica permitida a utilização de guardanapos descartáveis de papel, vedada a utilização de guardanapos de pano;  
VII – É obrigatória a higienização dos cardápios após a saída de cada cliente;  
VIII – É proibido o uso de pistas de dança e de música ao vivo, sendo permitida apenas música como som ambiente.

**Art. 3º.** Fica autorizado o serviço dos ambulantes ao horário de 10h às 19h, desde que atendidas as normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde, com o cumprimento obrigatório das medidas de prevenção e segurança estabelecidas nos protocolos de segurança para enfrentamento da Covid-19.

**§ 1º.** O serviço dos ambulantes deverá seguir os protocolos obrigatórios expedidos pelo Poder Público, sob pena de responder pela infração cometida, sujeitando-se inclusive à suspensão de suas atividades em nome do interesse coletivo.

**§ 2º.** Configuram procedimentos de operação obrigatórios:  
I – É obrigatória a manutenção da distância mínima 1,5 (um e meio) metro entre os presentes no redor/clientes ou não;  
II – Em caso de comercialização de alimentos permanece proibida a venda de artigos para consumo no local;  
III – Devem disponibilizar álcool em gel 70% (setenta por cento) obrigatoriamente aos clientes;

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de setembro de 2020.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### PORTARIA Nº 0708/2020

RECEBE SERVIDOR.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e considerando o Processo Administrativo nº 18273/2020,

### R E S O L V E :

**Art. 1º RECEBER**, pelo período de 01/09/2020 à 31/12/2020, a servidora **LARYSSA VALLADARES RANGEL CABRAL**, Auxiliar de Secretária, matrícula nº 16202, oriunda do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, com ônus para este Município, em regime de ressarcimento.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de setembro de 2020.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### SERVIDORES CEDIDOS COM ÔNUS AO CESSIONÁRIO (ORIGINAIS E CÓPIAS)

#### DOCUMENTOS PESSOAIS

- Pis/Pasep;
- CPF;
- Carteira de Identidade;
- Título de eleitor;
- Comprovante de votação ou quitação eleitoral;
- Certidão de Nascimento, Casamento;
- Certidão de nascimento dos dependentes com CPF;
- Certificado de conclusão de curso;
- Carteira e anuidade do conselho;
- Carteira nacional de habilitação;
- Certificado de reservista;
- 1 foto 3x4;
- Contracheque recente;
- Comprovante de residência.
- Imposto de Renda

#### DOCUMENTOS FUNCIONAIS

- Cópia da Ficha Funcional, com histórico funcional atualizado;
- Cópia do Estatuto do Servidor;
- Cópia da Lei da Previdência do servidor atualizada, bem como o CNPJ, o percentual das partes servidor e patronal, o Banco com o respectivo n.º de Agência e Conta Corrente para efetuações de repasses;
- Cópia do Termo de Posse;
- Certidão de Vencimentos com as devidas discriminações das parcelas remuneratórias, juntamente com as respectivas Leis, inserindo tão somente as verbas, que o servidor cedido faz jus;
- Declaração de Carga Horária;
- Relatório de Férias;
- Cópia da Publicação da Portaria da Cessão em Jornal Oficial do Município.

### PORTARIA Nº 0709/2020

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO EM CARÁTER EMERGENCIAL.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 17966/2020,

**Considerando** a necessidade da continuidade do serviço público ofertado,

### RESOLVE:

**Art. 1º PRORROGAR**, em caráter emergencial, os Contratos Temporários de Trabalho dos servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, a contar do término, por até 12 (doze) meses, com lotação na SEMUSA.

**Art. 2º PRORROGAR**, em caráter emergencial, o Contrato Temporário de Trabalho dos servidores relacionados no Anexo II desta Portaria, a contar do término, por até 06 (seis), com lotação na SEMUSA.

**Art. 3º PRORROGAR**, em caráter emergencial, os Contratos Temporários de Trabalho dos servidores relacionados no Anexo III desta Portaria, a contar do término, por até 03 (três) meses, com lotação na SEMUSA.

**Art. 4º** Os servidores relacionados nos anexos deverão comparecer na **Secretaria Municipal de Administração - Setor de Posse, situada à Rua Campo de Alborca, nº 75 – Loteamento Atlântica, Rio das Ostras, impreterivelmente até 5 dias úteis a contar da data de publicação.**

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de setembro de 2020.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### ANEXO I DA PORTARIA Nº 0709/2020

- Jaqueline Porto da Rocha/28669-9/Médico/075.061.317-30/09/09/2020  
Luciano Barbosa Curty/28663-0/Médico Cirurgião Geral II/952.502.807-06/09/09/2020  
Thiago Campos de Mello/28660-5/Médico Cirurgião Geral II/081.797.137-84/09/09/2020  
Gustavo Correia Ribeiro/28713-0/Médico Cirurgião Geral II/037.907.337-41/09/09/2020  
Lucia Regina Machado Pessanha/28676-1/Médico Ginecologista Obstetra II/616.853.647-72/09/09/2020  
Paul Herbert Dreyer Neto/28674-5/Médico Ginecologista Obstetra II/853.257.917-53/09/09/2020  
Douglas Gonçalves Romano Cruz Ribeiro/28685-0/Médico Neurocirurgião II/122.155.027-62/09/09/2020  
Liz Monteiro Pimentel/28698-2/Médico Oftalmologista/124.235.477-81/09/09/2020  
Bruno de Almeida Figueira/28709-1/Médico Pediatra II/091.239.277-04/09/09/2020  
Ana Cristina Lima Silva da Fonseca/28710-5/Médico Pediatra II/007.371.457-73/09/09/2020  
Ana Paula Saldanha dos Santos Lagoa/28680-0/Médico Socorrista II/043.492.917-41/09/09/2020  
Rômulo Monteiro Bonatto/28706-7/Médico Socorrista II/124.645.427-09/09/09/2020  
Raquel Regina Leal Santiago/28702-4/Médico Socorrista II/124.017.574-49/09/09/2020  
Paulo Fernando de Faria Joia/28691-5/Médico Socorrista II/399.380.937-87/09/09/2020  
Luciano Barbosa Curty/28664-8/Médico Socorrista II/952.502.807-06/09/09/2020  
Igor Campos Franco/28753-9/Médico Socorrista II/100.139.716-97/09/09/2020  
Vera Lúcia de Araújo Viana/28671-0/Médico Socorrista II/371.357.677-72/09/09/2020  
Lucia Regina Machado Pessanha/28675-3/Médico Socorrista II/616.853.647-72/09/09/2020  
Hanne Ghazi/28717-2/Médico Socorrista II/058.564.887-50/09/09/2020  
Neilda Da Cunha Alves Ferro/28721-0/Assistente Social/870.115.907-06/17/09/2020  
Marilêia Ferreira Azevedo/28736-9/Assistente Social/880.247.767-15/17/09/2020  
Marcella Da Silva Serra/28720-2/Enfermeiro 40h/150.025.637-40/17/09/2020  
Tabata Stela Saffiotte Ferreira Miguez/28722-9/Enfermeiro 40h/090.738.357-20/17/09/2020  
Sidney Gonçalves Neto/28733-4/Enfermeiro II/073.871.737-10/17/09/2020  
Juan Pablo Gomes De Souza/28716-4/Enfermeiro II/075.065.147-45/17/09/2020  
Wilson Donizetti Ananias/28781-4/Enfermeiro II/039.045.656-05/17/09/2020  
Alexandre Fernandes Oliveira - PCD/28789-0/Enfermeiro II/052.679.697-96/17/09/2020  
Nilce Mara Pereira De Azevedo/28739-3/Farmacêutico/026.525.817-08/17/09/2020  
Jaqueline Felicissimo Lessa Franco/28784-9/Fonoaudiólogo/070.542.307-79/17/09/2020  
Luiz Carlos Pessanha Tavares/28719-9/Maqueiro/104.835.167-08/17/09/2020  
Valmir Lino Gonçalves - PCD/28743-1/Maqueiro/081.180.127-60/17/09/2020  
Evanildo Santos Barbosa/28732-6/Técnico de Aparelho Gessado/018.702.477-44/17/09/2020  
Vanusa Mariano Salcedes Ribeiro/28734-2/Técnico em enfermagem/107.877.937-60/17/09/2020  
Aline Rangel Do Nascimento/28728-8/Técnico em enfermagem/098.677.877-06/17/09/2020  
Natielle Pereira/28731-8/Técnico em enfermagem/110.542.417-08/17/09/2020  
Renata Da Silva Lima/28726-1/Técnico em enfermagem/057.911.837-12/17/09/2020  
Monica Dos Anjos Santos - PCD/28776-8/Técnico em enfermagem/129.600.287-08/17/09/2020  
Luciana Pereira Rodrigues/28782-2/Atendente de Cons. Dentário/093.449.217-41/19/09/2020  
Daniana Caldeira Freitas/28786-5/Atendente de Cons. Dentário/107.417.287-61/19/09/2020  
Jandira Lúcia Bertoluci/28785-7/Odontólogo 40h/886.381.466-04/19/09/2020  
Ana Paula Benevides Soares Bilheiro/28788-1/Odontopediatra/068.631.367-40/19/09/2020  
Dalva Botelho Gandra Mesquita/28749-0/Psicólogo/749.518.747-68/19/09/2020  
Maria Luzia Do Espírito Santo Nunes/28762-8/Psicólogo/007.179.777-73/19/09/2020  
Suyen Watanabe Oliveira/28779-2/Psicólogo/431.480.007-06/19/09/2020

### ANEXO II DA PORTARIA Nº 0709/2020

Lucia Helena Da Conceição Andrade Maciel/28681-8/Agente de Combate às Endemias/720.156.247-91/12/09/2020  
Sérgio Roberto Pereira Braga/28672-9/Agente de Combate às Endemias/741.345.667-20/12/09/2020  
Luciene Albernaz Barão Soares/28687-7/Agente de Combate às Endemias/835.491.107-15/12/09/2020  
Orlando Da Silva Couto/28688-5/Agente de Combate às Endemias/858.126.767-04/12/09/2020  
Andréa Da Silva Costa De Souza/30250-3/Agente de Combate às Endemias/885.995.157-72/13/09/2020  
Jairo De Freitas Custódio/28758-0/Agente de Combate às Endemias/869.940.777-72/19/09/2020  
Levi Muzzi/28783-0/Agente de Combate às Endemias/838.925.677-00/19/09/2020  
Ismélia Fernandes Dias/28752-0/Agente de Combate às Endemias/905.592.077-00/19/09/2020  
Roberto Garcia Bersot/28759-8/Agente de Combate às Endemias/975.490.377-87/19/09/2020  
Osvaldo Walmor Torres Ojeda Junior/28740-7/Agente de Combate às Endemias/987.542.977-53/19/09/2020  
Gezirvan Valdeir De Souza/28744-0/Agente de Combate às Endemias/975.492.907-68/19/09/2020  
Cruzeta Belduino Da Silva/28787-3/Agente de Combate às Endemias/967.705.547-04/19/09/2020  
Marcelo Guilherme Do Espírito Santo/28755-5/Agente de Combate às Endemias/875.594.637-20/19/09/2020  
Enilza Souza Da Silva/28775-0/Agente de Combate às Endemias/009.031.477-85/19/09/2020  
Mari Martins Nunes/28737-7/Agente de Combate às Endemias/106.266.238-55/19/09/2020  
Helder De Castro Pinto/28754-7/Agente de Combate às Endemias/546.341.565-04/19/09/2020  
Sueli Peres Da Silva/28778-4/Agente de Combate às Endemias/035.594.437-50/19/09/2020  
Edenilza Alves De Souza/28746-6/Agente de Combate às Endemias/034.026.237-06/19/09/2020  
João Carlos Martins De Mello/28760-1/Agente de Combate às Endemias/009.315.957-97/19/09/2020  
Clíene Coutinho/28750-4/Agente de Combate às Endemias/013.919.567-02/19/09/2020  
Rosana Cavalcanti Da Silva/28741-5/Agente de Combate às Endemias/028.969.327-63/19/09/2020

### ANEXO III DA PORTARIA Nº 0709/2020

Ana Claudia de Miranda/30514-6/Enfermeiro II/026.460.077-01/09/09/2020  
Marciely Gomes Rodrigues/30582-0/Enfermeiro II/056.842.147-70/09/09/2020  
Dayana Valente da Silva/30515-4/Enfermeiro II/056.503.277-18/09/09/2020  
Simone Guarany dos Santos Conte/30516-2/Enfermeiro II/036.067.797-55/09/09/2020  
Fernando Boechat Borges Paixão/30509-0/Enfermeiro II/092.459.807-74/09/09/2020  
Vera Regina Alves da Silva/30511-1/Enfermeiro II/757.161.947-53/09/09/2020  
Caio Miotto de Melo/30587-1/Enfermeiro II/777.669.971-34/09/09/2020  
Gilvan Souza Senos/30510-3/Enfermeiro II/018.932.217-92/09/09/2020  
Tany Pires da Silva/30512-0/Enfermeiro II/091.804.227-56/09/09/2020  
Hilton da Costa Pinto Silva/30586-3/Enfermeiro II/088.335.457-84/09/09/2020  
Edmea Queiroz Medeiros Freitas/30513-8/Enfermeiro II/087.591.497-79/09/09/2020  
Lucia Santuchi Rocha/30583-9/Enfermeiro II/041.342.197-01/09/09/2020  
Maryellen de Andrade Rocha/30578-2/Enfermeiro II/083.711.036.03/09/09/2020  
Michelly Nunes de Oliveira/30579-0/Enfermeiro II/100.394.557-00/09/09/2020  
Janaina Salles Martins Eler/30539-1/Técnico em Enfermagem/026.405.857-70/09/09/2020  
Zuleika Duarte de Almeida Andrade/30526-0/Técnico em Enfermagem/002.790.747-35/09/09/2020  
Yam de Melo França/30544-8/Técnico em Enfermagem/097.742.647-54/09/09/2020  
Josiane da Silva Marcelino/30549-9/Técnico em Enfermagem/100.864.707-10/09/09/2020  
Raquel da Fonseca Muller/30548-0/Técnico em Enfermagem/109.305.357-74/09/09/2020  
Alzimer Riscado da Mota Pereira/30532-4/Técnico em Enfermagem/100.811.857-58/09/09/2020  
Jeversson Douglas Martins de Oliveira/30540-5/Técnico em Enfermagem/111.838.407-56/09/09/2020  
Valéria Rosires de Lima Leite/30557-0/Técnico em Enfermagem/118.563.807-50/09/09/2020  
Lucimare Gomes Gil/30554-5/Técnico em Enfermagem/471.986.485-68/09/09/2020  
Paulo Roberto Moreira de Souza/30527-8/Técnico em Enfermagem/028.666.467-46/09/09/2020  
Dilsen Borges Santos Rocha/30534-9/Técnico em Enfermagem/097.334.827-57/09/09/2020  
Janaina Avelino Manhães/30538-3/Técnico em Enfermagem/124.676.757-00/09/09/2020  
Patrícia da Silva Cerqueira/30519-7/Técnico em Enfermagem/154.459.317-14/09/09/2020  
Marlene S. da Silva Oliveira/30574-0/Técnico em Enfermagem/087.669.017-74/09/09/2020  
Marcio Gleik Aguiar Rodrigues/30541-3/Técnico em Enfermagem/086.857.967-09/09/09/2020  
Maristela Rodrigues Alves/30542-1/Técnico em Enfermagem/010.772.277-10/09/09/2020  
Sueli dos Santos Gomes/30517-0/Técnico em Enfermagem/027.211.027-29/09/09/2020  
Fabiana Nunes de Souza/30520-0/Técnico em Enfermagem/131.074.767-90/09/09/2020  
Ana Cristina Demtro Rodrigues/30533-2/Técnico em Enfermagem/107.417.297-33/09/09/2020  
Flávia Almeida dos Santos/30547-2/Técnico em Enfermagem/126.235.917-17/09/09/2020  
Sheila Leite Antunes Pereira/30553-7/Técnico em Enfermagem/096.837.447-61/09/09/2020  
Natalia Silva do Nascimento Barbosa/30524-3/Técnico em Enfermagem/119.602.887-76/09/09/2020  
Kenya Pereira Viana Nunes/30522-7/Técnico em Enfermagem/142.725.887-29/09/09/2020  
Luanna Castro Singello Gabriel/30551-0/Técnico em Enfermagem/129.103.407-24/09/09/2020  
Kellen Rocha de Oliveira Barbosa/30550-2/Técnico em Enfermagem/146.669.697-48/09/09/2020  
Alessandro da Silva/30528-6/Técnico em Enfermagem/105.759.814-31/09/09/2020  
Nayara Cristina Lima Faustino/30545-6/Técnico em Enfermagem/138.257.737-01/09/09/2020  
Fernanda Miranda da Silva/30536-7/Técnico em Enfermagem/029.817.337-96/09/09/2020  
Maria José de Lima Faria/30543-0/Técnico em Enfermagem/128.186.434-90/09/09/2020  
Elida Borges Lopes/30567-7/Técnico em Enfermagem/153.434.087-45/09/09/2020  
Maicon do Couto Rangel/30523-5/Técnico em Enfermagem/134.553.847-22/09/09/2020  
Sirilene da Silva Bandeira Alves/30555-3/Técnico em Enfermagem/003.897.637-48/09/09/2020  
Cynthia da Silva Faria/30534-0/Técnico em Enfermagem/142.812.617-10/09/09/2020  
Renata Sampaio Cardoso Agilo/30552-9/Técnico em Enfermagem/035.628.877-36/09/09/2020  
Karen da Silva Kilson/30521-9/Técnico em Enfermagem/166.775.887-00/09/09/2020  
Rafael Ribeiro Baltazar Pinheiro/30546-4/Técnico em Enfermagem/121.827.187-61/09/09/2020  
Caroline Viana Falção de Oliveira/30529-4/Técnico em Enfermagem/090.659.587-89/09/09/2020  
Ana Paula de Souza Pereira/30531-6/Técnico em Enfermagem/144.935.407-61/09/09/2020  
Maria Sirilene Barreto Vasco Marciano/30568-5/Técnico em Enfermagem/089.255.467-36/09/09/2020  
Verônica Cabral Soares/30577-4/Enfermeiro II/824.811.807-04/25/09/2020  
Bruna Freitas de Almeida/30581-2/Enfermeiro II/092.530.997-47/25/09/2020  
Sonia Maria Santos de Lima/30576-6/Enfermeiro II/860.087.497-15/25/09/2020  
Tabata Stella Saffioti Ferreira Miguez/30584-7/Enfermeiro II/090.738.357-20/25/09/2020  
Genilton Caetano/30589-8/Enfermeiro II/096.407.227-07/25/09/2020  
Leandro de Oliveira Costa/30588-0/Enfermeiro II/108.163.887-76/25/09/2020  
Adriana Rodrigues Goetzke/30580-4/Enfermeiro II/763.462.000-97/25/09/2020  
Janaina Costa de Oliveira Capristiano/30590-1/Enfermeiro II/037.473.977-35/25/09/2020  
Kiscilla de Carvalho Pessanha/30585-5/Enfermeiro II/057.589.607-80/25/09/2020  
Letícia Rodrigues Pontes/30560-0/Técnico em Enfermagem/181.067.237-63/25/09/2020  
Ana Clara Silva Batista/30593-6/Técnico em Enfermagem/135.178.707-14/25/09/2020  
Ezana dos Santos Ferreira/30595-2/Técnico em Enfermagem/085.772.727-37/25/09/2020  
Douglas da Silva Barbosa/30571-5/Técnico em Enfermagem/175.954.177-08/25/09/2020  
Bárbara Elizabeth Bandeira de Oliveira/30558-8/Técnico em Enfermagem/112.940.997-01/25/09/2020  
Miriam Gomes dos Santos/30596-0/Técnico em Enfermagem/084.729.317-30/25/09/2020  
Líliã Emília da Silva Pinheiro Loredo/30562-6/Técnico em Enfermagem/114.004.597-02/25/09/2020  
Maicon da Silva Tinoco/30566-9/Técnico em Enfermagem/102.587.997-06/25/09/2020  
Aretuza Cruz da Silva/30559-6/Técnico em Enfermagem/081.005.627-50/25/09/2020  
Tiara Derez Póvoa/30575-8/Técnico em Enfermagem/158.077.877-14/25/09/2020  
Márcia Tereza Guimarães Borges/30599-5/Técnico em Enfermagem/607.522.972-87/25/09/2020  
Lucas dos Reis Barboza/30602-9/Técnico em Enfermagem/160.208.237-50/25/09/2020  
Sérgio Cipriano Lima Penedo/30603-7/Técnico em Enfermagem/053.203.177-60/25/09/2020  
Walter da Silva Almeida/30570-7/Técnico em Enfermagem/104.605.307-80/25/09/2020  
Dayse Maria Costa dos Santos/30564-2/Técnico em Enfermagem/474.303.467-15/25/09/2020  
Bruna Braga Benedito/30600-2/Técnico em Enfermagem/115.156.527-00/25/09/2020  
Fabiana Pereira de Souza/30563-4/Técnico em Enfermagem/099.103.627-16/25/09/2020  
Edson Gusmão Junior/30594-4/Técnico em Enfermagem/035.304.867-44/25/09/2020  
Michele Vieira de Melo/30565-0/Técnico em Enfermagem/093.827.307-88/25/09/2020  
Tatiane Luciano Silva/30598-7/Técnico em Enfermagem/093.336.447-41/25/09/2020  
Eliete Basílio de Oliveira/30601-0/Técnico em Enfermagem/109.127.777-02/25/09/2020  
Eldiney Ferreira dos Reis/30572-3/Técnico em Enfermagem/121.270.627-79/25/09/2020  
Welthia Samy de Aguiar Carvalho/30597-9/Técnico em Enfermagem/103.188.127-11/25/09/2020  
Kethellen Caroline Reis Rangel/30561-8/Técnico em Enfermagem/136.992.347-38/25/09/2020

### PORTARIA Nº 0710/2020

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL POR EMPENHO E FISCALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 18948/2020,

### RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor relacionado no Anexo Único, como responsável pela fiscalização do Empenho e Ata de Registro de Preço.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de setembro de 2020.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0710/2020

EMPRESA/PROCESSO /CONTRATO/FISCAL  
TECNO SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI – ME/6097/2019/031/2020/MARCELO BARBOSA DOS SANTOS Matr.9340-8

### HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 13146/2020 – SEMUSA

Em observação às normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 1743/2017, com respaldo na Portaria nº 1069/2014, **HOMOLOGO** a Licitação por **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020**, quem tem por objeto o eventual fornecimento de máscaras (nº 95, pff2) que serão utilizadas para enfrentamento do COVID-19, em favor da empresa BYTENIS CALÇADOS LTDA no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais),

Rio das Ostras, 28 de agosto de 2020.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

### PORTARIA Nº 0516/2020 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO COMPULSÓRIA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 18898/2020,

### RESOLVE:

**Art. 1º CONCEDER** Licença-Prêmio compulsória aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, nos períodos ali referenciados.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 03 de setembro de 2020.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**

Secretário Municipal de Administração Pública

### ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0516/2020 – SEMAD

**SERVIDOR(A)/CARGO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO /PERÍODO USUFRUTO /SECRETARIA**  
Carlos Roberto da Silva/Engenheiro Civil/68918/2009-2014/02/09 a 01/10/2020/SEMOP  
Jose Geronimo Wernech/Ag Especializado - CAS/1031/2015-2020/02/09 a 01/10/2020/SEMOP  
Marcos Aurelio Barbosa/Agente Administrativo/Membro Efet. Com. de Avaliacao/31976/2015-2020/02/09 a 01/10/2020/SEMOP  
Marcos da Silva Lourenco/Engenheiro Civil/76023/2011-2016/02/09 a 01/10/2020/SEMOP  
Roberto Moreira Rangel/Motorista/96423/2015-2020/02/09 a 01/10/2020/SEMOP  
Valdeir Marçal Dias/Ag Serv Gerais - CAS/1830/2009-2013/02/09 a 16/09/2020/SEMOP  
Valdeir Marçal Dias/Ag Serv Gerais - CAS/1830/2014-2018/17/09 a 01/10/2020/SEMOP  
Valdeir Coutinho de Carvalho/Ag Serv Gerais - CAS/1619/2011-2015/02/09 a 01/10/2020/SEMOP  
Alcicleia de Souza Barbosa/Programador/108693/2008-2013/02/09 a 01/10/2020/SEGEF  
Fabiana Helena Santana/Agente Administrativo/Chefe de Divisao/48410/2009-2014/02/09 a 01/10/2020/SEGEF  
Miguel Fernandes de Araujo/Agente Administrativo/49182/2014-2019/02/09 a 16/09/2020/SEGEF  
Eliane Lessa da Silva /Guarda Civil Municipal - GCM/99791/2015-2020/02/09 a 01/10/2020/SESEP  
Herculano Mota Pereira/Guarda Civil Municipal - GCM/35394/2010-2015/02/09 a 01/10/2020/SESEP  
Igor Curty de Melo/Guarda Civil Municipal - GCM/63916/2014-2019/02/09 a 01/10/2020/SESEP  
Ilma de Sousa Bernardo de Sa/Aux. Servicos Gerais/30376/2014-2019/02/09 a 01/10/2020/SESEP  
Kleber Jose Ribeiro de Leao/Guarda Civil Municipal - GCM/3009-2014-2019/02/09 a 01/10/2020/SESEP  
Luciano Amaral Mattos Ramalho dos Santos/Guarda Civil Municipal - GCM/33979/2015-2020/02/09 a 01/10/2020/SESEP  
Marilucia da Silva Freitas/Aux. Servicos Gerais/31062/2014-2019/02/09 a 01/10/2020/SESEP  
Rosane Torres Lamonica/Guarda Civil Municipal - GCM/31623/2009-2014/02/09 a 01/10/2020/SESEP  
William Elliot Nicolao/Guarda Civil Municipal - GCM/31488/2014-2019/02/09 a 01/10/2020/SESEP  
Jerrimara Quaresma Gomes/Auxiliar Administrativo/63142/2014-2019/02/09 a 16/09/2020/SEMBES  
Letícia Aparecida Martins/Assistente Social III/92061/2015-2020/02/09 a 01/10/2020/SEMBES  
Adilsa Candido da Rocha/Aux. Servicos Gerais/38911/2011-2016/02/09 a 01/10/2020/SEMEDE  
Adriana Botteri de Mello Oliveira/Aux. Deserv. Infantil/95370/2015-2020/02/09 a 01/10/2020/SEMEDE  
Angela dos Santos Bezerra/Merendeira - C.E./26530/2013-2018/02/09 a 01/10/2020/SEMEDE  
Aulínice Maria Carneiro/Aux. Servicos Gerais/23043/2013-2018/02/09 a 01/10/2020/SEMEDE  
Beatriz Dias da S. T. Ferreira/Professor I/104205/2011-2016/02/09 a 01/10/2020/SEMEDE  
Camilla de Melo Lacerda Aquino/Professor I/4280-3/2012-2017/02/09 a 01/10/2020/SEMEDE  
Celia Regina Pinheiro Mendes Resende/Auxiliar Creche/89796/2015-2020/02/09 a 01/10/2020/SEMEDE  
Conceição Ramos Menezes/Professor I/28541/2014-2019/08/09 a 07/10/2020/SEMEDE  
Conceição Ramos Menezes/Professor I/43338/2012-2016/02/09 a 01/10/2020/SEMEDE  
Daise Corbal da Silva/Merendeira - C.E./60305/2014-2019/02/09 a 01/10/2020/SEMEDE  
Dulcimara Gomes Ribeiro/Aux. Servicos Gerais/38016/2010-2014/02/09 a 01/10/2020/SEMEDE  
Elisa Abreu de Toledo Costa/Professor II/ Diretor Escola - Tipo E/99546/2010-2015/02/09 a 01/10/2020/SEMEDE  
Elisabeth Alves de Souza/Aux. Servicos Gerais/30147/2014-2019/02/09 a 01/10/2020/SEMEDE  
Elisabeth Grigorowsky Botelho/Professor I/43338/2012-2016/02/09 a 01/10/2020/SEMEDE  
Eloisa Caetano Azevedo Lopes/Aux. Servicos Gerais/30120/2014-2019/02/09 a 01/10/2020/SEMEDE  
Elza Maria Baptista de Araujo Pinheiro Lucio/Professor I/94609/2010-2015/02/09 a 01/10/2020/SEMEDE  
Enizete Rodrigues Arruda/Aux. Servicos Gerais/23310/2013-2018/02/09 a 01/10/2020/SEMEDE  
Esmeralda Teixeira Nascimento/Aux. Servicos Gerais/32271/2015-2020/02/09 a 01/10/2020/SEMEDE  
Eunice Vieira de Souza Lavratti/Merendeira - C.E./60372/2009-2014/02/09 a 01/10/2020/SEMEDE  
Fabio Alci/Professor II - Quimica/98175/2010-2015/02/09 a 01/10/2020/SEMEDE  
Fabio Henrique de Souza/Agente Administrativo/48739/2009-2014/02/09 a 01/10/2020/SEMEDE  
Fatima de A. Macedo Fonseca/Professor I/45195/2010-2015/02/09 a 01/10/2020/SEMEDE

Jarete Oliveira Silva Pereira/Merendeira - C.E./49654/2014-2019/02/09 a 01/10/2020/SEMEDE  
 Jaqueline da Silva de Almeida/Aux. Serviços Gerais/32859/2015-2020/02/09 a 01/10/2020/SEMEDE  
 Jocelina Conceicao do Nascimento/Merendeira - C.E./37559/2011-2016/02/09 a 01/10/2020/SEMEDE  
 Joilma Chagas da Silveira/Merendeira - C.E./49735/2014-2019/02/09 a 01/10/2020/SEMEDE  
 Katia Silene Almeida de Oliveira/Merendeira - C.E./49638/2014-2019/02/09 a 01/10/2020/SEMEDE  
 Leandra Chagas da Silveira Pereira/Merendeira - C.E./60925/2014-2019/02/09 a 01/10/2020/SEMEDE  
 Lenira da G. Santos Almeida/Aux. Serviços Gerais/89206/2015-2020/02/09 a 01/10/2020/SEMEDE  
 Lidia Rodrigues Bastos/Professor II - Português/24732/2013-2018/02/09 a 01/10/2020/SEMEDE  
 Lucia Helena da Silva/Merendeira - C.E./23140/2013-2018/02/09 a 01/10/2020/SEMEDE  
 Luciana Alves de Oliveira/Albuquerque/Agente Administrativo/Encarregado/48631/2009-2014/02/09 a 01/10/2020/SEMEDE  
 Lucimar Campello Batista da Costa/Auxiliar Creche/89427/2015-2020/02/09 a 01/10/2020/SEMEDE  
 Maria da Silva Dutra Vieira/Aux. Serviços Gerais/23817/2008-2013/02/09 a 01/10/2020/SEMEDE  
 Maria Helena Pereira da Silva/Professor I/41807/2012-2017/02/09 a 01/10/2020/SEMEDE  
 Maria Lidia Almeida/Merendeira - C.E./69426/2014-2019/02/09 a 01/10/2020/SEMEDE  
 Mariana da Silva Gonzaga/Auxiliar Creche/95850/2015-2020/02/09 a 01/10/2020/SEMEDE  
 Marilene Manguiera da Silva/Aux. Deserv. Infantil/95214/2015-2020/02/09 a 01/10/2020/SEMEDE  
 Natalia Mello Vieira/Aux. Deserv. Infantil/95222/2015-2020/02/09 a 01/10/2020/SEMEDE  
 Nilcilea Ferreira Santana/Auxiliar Creche/89362/2015-2020/02/09 a 01/10/2020/SEMEDE  
 Regina Celia de Oliveira Barros/Merendeira - C.E./60488/2014-2019/02/09 a 01/10/2020/SEMEDE  
 Renata Costa da Silva/Professor I/70157/2010-2015/02/09 a 01/10/2020/SEMEDE  
 Roberto Junior Jorge Inocencio/Agente Administrativo/Encarregado/47317/2008-2013/02/09 a 01/10/2020/SEMEDE  
 Sandra Maria Barbosa Tavares/Professor I/28690/2009-2014/08/09 a 07/10/2020/SEMEDE  
 Sandra Sampaio Costa/Professor I/42650/2012-2017/02/09 a 01/10/2020/SEMEDE  
 Simone de Souza Silva Rocha/Professor I/85731/2010-2015/02/09 a 01/10/2020/SEMEDE  
 Sonia Regina Lima/Aux. Serviços Gerais/33820/2015-2020/02/09 a 01/10/2020/SEMEDE  
 Suelly Aparecida dos Santos/Professor I/88684/2015-2020/02/09 a 01/10/2020/SEMEDE  
 Sylvia Helena Catarino Ferreira/Aux. Serviços Gerais/95729/2015-2020/02/09 a 01/10/2020/SEMEDE  
 Tatiane Ribeiro Guimaraes/Aux. Deserv. Infantil/95290/2015-2020/02/09 a 01/10/2020/SEMEDE  
 Valmira Lima Nascimento/Merendeira - C.E./30198/2014-2019/02/09 a 01/10/2020/SEMEDE  
 Vera Lucia Dias/Merendeira - C.E./49972/2014-2019/02/09 a 01/10/2020/SEMEDE  
 Vera Lucia Rangel de Souza/Merendeira - C.E./60674/2014-2019/02/09 a 01/10/2020/SEMEDE  
 Zuleima Nogueira de Figueiredo/Merendeira - C.E./61247/2014-2019/02/09 a 01/10/2020/SEMEDE

#### PORTARIANº 0517/2020 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** CONCEDER Licença-Prêmio de 30 dias à servidora relacionada no Anexo I desta Portaria, no período ali referenciado.

**Art. 2º** CONCEDER Licença-Prêmio de 60 dias à servidora relacionada no Anexo II desta Portaria, no período ali referenciado.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 03 de setembro de 2020.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
 Secretário Municipal de Administração Pública

#### ANEXO I DA PORTARIANº 0517/2020 – SEMAD

(30 dias)  
**MAT./SERVIDOR/CARGO/LOTAÇÃO /PERÍODO AQUISITIVO/USUFRUIR/PROC. ADM**  
 9565-6/ADRIANA MARINS DA SILVA CHAVES/AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/SEMBES/2015/2020/01/10 a 30/10/2020/18059/2020

#### ANEXO II DA PORTARIA Nº 0517/2020 – SEMAD

(60 dias)  
**MAT./SERVIDOR/CARGO/LOTAÇÃO /PERÍODO AQUISITIVO/USUFRUIR/PROC. ADM**  
 6180-8/MÁRCIA LEILA GARDIM DE MEDEIROS/PROFESSOR I/SEMEDE/2010/2015/01/09/2020 A 30/10/2020/18072/2020

#### PORTARIANº 0518/2020 – SEMAD

DERROGA PORTARIA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

#### R E S O L V E:

**Art.1.º** DERROGAR a Portaria nº 0648/2020, Anexo II, dela excluindo a servidora relacionada no Anexo Único desta.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 03 de setembro de 2020.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
 Secretário Municipal de Administração Pública

#### ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0518/2020-SEMAD

**Matrícula/CPF Nº/Nome/Cargo Comissionado - Simbologia/Lotação**  
 958.422.921-49/Rosemeire Amaral/Diretor Adjunto de Unidade Escolar-CC4/E. M. Cidade Praiana| SEMEDE

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

**NOTA DE EMPENHO Nº** 1286/2020  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 14595/2020  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº** 33598/2019  
**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº** 033/2019 – SEMUSA/FMS  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº** 010/2020  
**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde  
**PARTE:** Município de Rio das Ostras e a empresa Ultrafarma Produtos Médicos Ltda.  
**OBJETO:** Aquisição de insumos hospitalares (diversos) para atender as necessidades do Hospital Municipal Naelma Monteiro, Unidades Básicas de Saúde, Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras e Programa IST/AIDS.  
**VALOR:** R\$ 3.150,00  
**DOTAÇÃO:** 10.302.0045.2.393 - 33.90.30 – 2.090.0000

EMISSÃO: 21/07/2020

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO Nº 04 (INCLUSÃO DE PESSOAL)**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 13575/2020  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº** 31642/2017  
**PREGÃO Nº** 016/2017 - SEMUSA/FMS  
**CONTRATO SEMUSA/FMS Nº** 016/2018  
**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde  
**PARTE:** Município de Rio das Ostras e a empresa Terrapleno Terraplanagem e Construção Ltda.  
**OBJETO:** Inclusão de pessoal para atendimento ao Hospital de Campanha, por um período de 04 (quatro) meses ou até o final de utilização do mesmo, ao CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 016/2018 cujo o objeto é a prestação de serviços continuados de limpeza técnico-hospitalar, conservação, higienização e manejo de resíduos das áreas administrativas e hospitalares internas das dependências ocupadas pelo Hospital Municipal de Rio das Ostras, Pronto Socorro Municipal e demais Unidades de Saúde do Município de Rio das Ostras.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 129.028,72  
**NOTA DE EMPENHO:** 1441/2020  
**PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.302.0045.2.999  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 – 1.540.0104  
**EMITIDA EM:** 21/08/2020  
**VALOR:** R\$ 129.028,72  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Cláusula Quinta do contrato original com o estatuído no Art. 58, Inciso I, § 1º c/ c Art. 65, Inciso I, alínea b, Inciso II, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993.

#### AVISO DE LICITAÇÃO FRUSTRADA

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, comunica aos interessados que na licitação abaixo citada, nenhum licitante foi habilitado, ou seja, a mesma foi **FRUSTRADA**:

**Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 031/2020** (processo administrativo nº 13584/2020), objetivando a contratação de empresa para o eventual fornecimento de medicamentos (insulinas) para atender aos pacientes insulino-dependentes cadastrados no programa de tratamento especial.

**LEONIDAS HERINGER FERNANDES**

Coordenador Interino do Fundo Municipal de Saúde

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA



## RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

#### PORTARIANº 023/2020

CANCELAMENTO DE APOSENTADORIA

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVEDÊNCIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 957/2005,

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** Cancelar a pedido, conforme processo administrativo nº 2020.1058.402PA do OSTRASPREV, a aposentadoria por **Invalidez** da servidora **EUNICE DA SILVA COSTA**, concedida em 01/04/2014, através da Portaria nº 0462/2014 do Chefe do Poder Executivo, conforme processo administrativo nº 11692/2014.

**Art. 2º** O servidor solicitou o cancelamento da referida aposentadoria junto ao OSTRASPREV – Rio das Ostras Previdência, em virtude de acumulação irregular de aposentadoria.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 03 de setembro de 2020.

**MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA**

Presidente



## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

#### PORTARIANº 071/2020

REVOGA PORTARIA

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS – SAAE-RO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

#### R E S O L V E:

**Art. 1º - REVOGAR**, a Portaria nº 065/2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 03 de setembro de 2020.

**ALEXANDRE BELEZA ROMÃO**

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.